

PROPOSTAS PARA REFLEXÃO – 2014

Paulo Gil Martins

TEMA	PROPOSTAS
Estado de Emergência e Estado de Sítio	<ul style="list-style-type: none">• Alterar o artigo sobre o estado de emergência, libertando esta designação para a LBPC.
Lei de Bases de PC	<ul style="list-style-type: none">• Redefinir os artigos das situações de alerta, contingência e calamidade, simplificando para uma única designação.• Redefinir as comissões de proteção civil e as suas funções nos vários escalões.• Definir Autoridade Política, Autoridade Técnica e Autoridade Operacional.• Definir operações de proteção civil.• Redefinir o conceito e a abrangência dos planos de emergência.• Definir a integração das ONGs e das organizações de voluntários de proteção civil no sistema.• Definir a autoridade e competências de um comandante de operações de socorro (COS)
Lei da Proteção Civil Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Alterar as funções da CMPC e do SMPC e portanto a organização da proteção civil municipal.• Definir os responsáveis pela organização de proteção civil municipal nos vários patamares.• Redefinir nome, conceito e funções do Comandante Operacional Municipal.• Prever a constituição de serviços municipais de proteção civil conjuntos abrangendo mais do que um município adjacente.• Prever que o COM possa ser o mesmo para vários municípios adjacentes.• Reestruturar todo o diploma legislativo.
LO da ANPC	<ul style="list-style-type: none">• Definir um moderno e ágil conceito de proteção civil.• Criar um secretário-geral do sistema de proteção civil.• Criar um gabinete coordenador do sistema de proteção civil em vez da CNPC.• Modernizar a orgânica interna da ANPC ajustando-a à experiência adquirida e à realidade do país.• Repensar a DNB.• Acrescentar as emergências a uma nova designação... ..proteção civil e emergências.• Redefinir a sua tutela.

SIOPS	<ul style="list-style-type: none"> • Arquitetar uma nova estrutura operacional e modernizar os conceitos, com a experiência entretanto adquirida e com a realidade dos agentes. • Definir agentes de proteção e socorro. • Definir operações de proteção e socorro. • Retirar todos os artigos que só dizem respeito aos bombeiros. • Mudar a designação de comandantes operacionais para diretores de socorro e emergências. • Alterar o conceito e a estrutura do sistema de gestão de operações para que responda estruturadamente a uma operação normal, a uma operação multi-agentes e a uma operação complexa. • Reestruturar todo o diploma de forma a responder às necessidades organizativas dos agentes e do país.
Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Contratos de prestação de serviços tripartidos, entre o Estado os Corpos de Bombeiros e as Camaras Municipais, onde fique bem explicito as obrigações e responsabilidades das partes assim como as formas de financiamento. • Quem assinar este contrato fica a pertencer à rede nacional de proteção e socorro cumprindo as normas e regras que forem aprovadas. • Quem não assinar fica fora da rede e não receberá qualquer apoio do Estado – MAI. • Simplificar a legislação.
Organização Operacional dos Bombeiros	<ul style="list-style-type: none"> • Reorganizar os Corpos de Bombeiros, dividindo a sua organização interna em pelo menos 3 unidades ou departamentos: a Unidade de intervenção, a unidade do pré hospital, a unidade de operações especiais, entre outras como é o caso de uma unidade de formação. • O transporte de doentes é excluído da responsabilidade dos corpos de bombeiros e mesmo interdita a sua realização por parte do pessoal dos corpos de bombeiros. Esta atividade passará para a área das Associações ou de outras entidades como é o caso das LBP. • Formatar uma nova estrutura operacional para os Bombeiros de acordo com o que já existiu. • Definir uma estrutura de comando própria. • Aplicar a tipificação dos Corpos de Bombeiros. • Diminuir o número de postos nos corpos de bombeiros. • Acabar com as funções serem iguais ao posto. Os comandantes, 2º comandantes e adjuntos de comando têm que ter um posto hierárquico. Os cerca de 500 corpos de bombeiros não podem ter comandantes, todos com 4 galões, porque não são iguais nem em termos de responsabilidade nem em termos de dimensão dos respetivos CB.

Defesa da floresta contra incêndios	<ul style="list-style-type: none"> • Adaptar o Plano de DFCl á realidade do país e ao território, nomeadamente quanto aos objetivos e metas. • Criar um programa nacional de queima de combustíveis. • Criar um programa nacional de queima para pastagens. • Adaptar a legislação de forma a poderem ser credenciados elementos dos bombeiros em fogo controlado. • Criar regras específicas para a utilização do fogo tático nos incêndios. • Garantir o funcionamento 24 horas por dia dos postos de vigia. • Aclarar as funções do GIPS da GNR. • Redimensionar as campanhas de sensibilização tornando-as mais próximas do público-alvo e mais assertivas.
DECIF	<ul style="list-style-type: none"> • Definir um programa e um dispositivo padrão para um período de 10 anos. • Redefinir as funções dos agentes. • Redefinir métodos e metodologias de combate. • Responsabilizar os Comandantes pela capacidade operacional dos seus elementos e pela sua própria capacidade operacional.
Formação	<ul style="list-style-type: none"> • Auditar a formação de combate a incêndios florestais nomeadamente nos programas, nos conteúdos programáticos das disciplinas e nos formadores. • Avançar para a criação de uma Escola Integrada de Formação Especializada em incêndios florestais, na Lousã, agrupando o pólo da Escola Nacional de Bombeiros, os laboratórios aí existentes e a Escola de técnicas florestais do ICNF. • Avançar com uma profunda reestruturação da ENB e a sua passagem para uma Academia de Proteção Civil e Socorro. • Apostar nas Unidades Locais de Formação. • Responsabilizar os Comandantes pela instrução e treino do seu pessoal.
Comunicação e informação	<ul style="list-style-type: none"> • Definir um programa estratégico de comunicação e informação para a proteção civil. • Criar um remodelado gabinete de comunicação, imagem e relações públicas da proteção civil.
Organização administrativa do país	<ul style="list-style-type: none"> • Extinção a curto prazo dos distritos e da organização operacional distrital da proteção civil. • Adotar como divisão administrativa do país para a proteção civil as NUTs II e as AM e CIM (NUTs III) de forma a saber-se quem é a Autoridade Política em cada um destes níveis.
Grupo de Trabalho Técnico-Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • Criar um grupo de trabalho no âmbito da AR e liderado por esta, composto por 3 ou 4 técnicos e operacionais, que no espaço de 1 ou 2 anos apresente um “pacote” de soluções que integre todos estes aspetos e outros, garantindo a reforma e a harmonização da legislação e dos conceitos e satisfazendo as necessidades do sistema e do país.